Dispõe sobre nomeação de avaliadores, para o fim que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolizado nº 6512/13,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, os servidores: ANDRÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, LUIZ TIAGO SUZUKI e NELSON MORO DA COSTA para em conjunto procederem à avaliação de imóvel localizado no Bairro Ribeirão dos Cruzes conforme memorial descritivo abaixo transcrito:

Tem início no marco 01, confrontando com a Rua José Inácio da Cruz, segue até o marco 02, numa extensão de 7,90 metros (sete metros e noventa centímetros); Do marco 02 deflete à esquerda segue até o marco 03, confrontando ainda com a Rua José Inácio da Cruz, numa extensão de 12,00 metros (doze metros); Do marco 03 deflete à direita, segue até o marco 04, confrontando com a propriedade do Sr. João Daniel Ferreira, numa extensão de 1,00 metro (um metro); Do marco 04 deflete à direita, segue até o marco 05, confrontando com a propriedade do Sr. João Daniel Ferreira, numa extensão de 12,06 metros (doze metros e seis centímetros); Do marco 05 deflete à esquerda, segue até o marco 06, confrontando com a propriedade do Sr. João Daniel Ferreira, numa extensão de 13,00 metros (treze metros); Do marco 06 deflete à direita, segue até o marco 07, confrontando com a propriedade do Sr. Antonio Pedro Baptista, numa extensão de 6,00 metros (seis metros); Do marco 07 deflete à direita, segue até o marco 01, inicio desta descrição, confrontando com a propriedade da Sr. Luiz Thiago da Cruz, numa extensão de 13,00 metros (treze metros), fechando assim a poligonal descrita, totalizando uma área de 104,58 m² (cento e quatro metros e cinqüenta e oito centímetros). Responsável Técnico: Seide Adedo, CAU: A5170-5.

Parágrafo Único – O Relatório deverá ser entregue no prazo de quinze dias, após a publicação da presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.